



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 /2020

Contrato nº 026/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. GIVANILDO ROCHA MACHADO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Rua Valter Barreto, s/n, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e o Sr. GIVANILDO ROCHA MACHADO, CPF 017.425.205-61, doravante designado CONTRATADO, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de DL003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços de digitação a serem executados junto ao setor de Licitações e Contratos do Município de Presidente Dutra – Bahia, no período de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, Em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de janeiro de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto A CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o CONTRATANTE comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de aquisição de peças Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 08 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do exercício 2020:

Orgão/Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamentos

Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamentos

Elemento: 3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 0000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Rua Valter Barreto, s/n, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA

Prefeito - Contratante

GIVANILDO ROCHA MACHADO

CPF: 017.425.205-61

TESTEMUNHOS:
